



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

## **MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANA EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021**

### **PREÂMBULO**

O **Município de Conselheiro Mairinck**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 004/2021, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie; e, o leiloeiro oficial contratado, Afonso Marangoni, Matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de leiloeiro oficial 12/046-L, conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação no dia **24/05/2021**, às **10:00 horas**, através da plataforma do site [www.marangonileiloes.com.br](http://www.marangonileiloes.com.br); e, e-mail [marangonileiloes@marangonileiloes.com.br](mailto:marangonileiloes@marangonileiloes.com.br), na modalidade **LEILÃO**, na forma **ON-LINE** visando a alienação dos **BENS** especificados no item nº.1 deste edital, sendo a presente licitação do tipo “**MAIOR LANCE**”, de cada **LOTE**, observadas as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº. 21.981/32, de 19 de outubro de 1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933, e de mais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal**, considerados inservíveis para a Administração, conforme abaixo discriminado:

Lot e	Nome do produto	Consultas (Restrições   Débitos)	Valor Mínimo de Venda (VMV) - TOTAL
1	HYUNDAI HB20S 1.6A PREM, 2015/2015, PL.: AZQ7573 (PR), CH.: 9BHBH41DBFP419244		11.000,00
2	RENAULT LOGAN EXP 1016V, 2013/2013, PL.: AXI9558 (PR), CH.: 93YLSR7RHDJ773263	R\$178,21	6.000,00
3	RENAULT LOGAN EXP 1016V, 2013/2013, PL.: AXL4356 (PR), CH.: 93YLSR7RHDJ760484	R\$264,71	5.500,00
4	RENAULT MASTER TCA MIC 2.3, 2014/2015, PL.: AZF8416 (PR), CH.: 93YMAF4MEFJ515770	R\$86,50	12.500,00
5	PEUGEOT 307SD 20S A FL, 2006/2007, PL.: AVI0542 (PR), CH.: 8AD3DRFJ27G037073	R\$264,71	4.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

6	MITSUBISHI L200 4X4 L 2.4, 2002/2002, PL.: AKE9904 (PR), CH.: 93XLNK3402C220754	R\$178,21	5.500,00
7	VOLKSWAGEM POLO CLAS 1.8 MI, 1997/1998, PL.: CLR2957 (PR), CH.: 8AWZZZ6K2VA058368	R\$178,21	1.500,00
8	FORD ESCORT 1.8I GL, 1996/1996, PL.: AGM9567 (PR), CH.: 8AFZZZ54ATJ046084	R\$178,21	1.000,00
9	FIAT UNO MILLE SMART 1.0, 2000/2001, PL.: AJK4940 (PR), CH.: 9BD15808814174494	R\$264,71	1.000,00
10	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C 16, 2009/2009, PL.: ARK2582 (PR), CH.: 93ZL68B0198408897	R\$267,58	9.500,00
11	ÔNIBUS URBANO MERCEDES-BENZ , 1982/1982, PL.: AAQ5178 (PR), CH.: 34505011574654	R\$181,08	5.500,00
12	ÔNIBUS URBANO VOLVO B10M , 1988/1988, PL.: ACI6297 (PR), CH.: 9BV1MKC10JE310409	R\$267,58	6.500,00
13	ÔNIBUS URBANO MERCEDES BENZ , 1982/1982, PL.: AAQ2902 (PR), CH.: 34505011550362	R\$267,58	5.000,00
14	ÔNIBUS URBANO MERCEDES BENZ OF 1315, 1992/1992, PL.: BXA6388 (PR), CH.: 9BM384098NB949077		4.000,00
15	CAMINHÃO BASCULANTE FORD F12000 L, 1997/1997, PL.: AHK7039 (PR), CH.: 9BFX2SLZ2VDB47864	R\$265,26	15.000,00
16	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 10D 6X4, ANO: Não identificado, SÉRIE: Não Visualizado		12.500,00
17	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUNSON Não Identificado 4x2, ANO: Não identificado, SÉRIE: Não Visualizado		5.000,00
18	GRADE ARADORA BALDAN GRDE14C/DSCREC26"X*P1, ANO: 2014, SÉRIE: 60331391001001		2.500,00
19	SUCATA DISTRIBUIDOR DE CALCARIO		2.000,00
20	SUCATA PULVERIZADOR		1.000,00
21	SUCATA CARRETÃO AGRICOLA		500,00
22	SUCATA DE MÓVEIS (APROX. 30 PÇS)		1.500,00
23	SUCATA DE GRADES E PORTÕES (APROX. 40 PÇS)		1.500,00
24	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES BENZ OF 1113, 1975/1975, PL.: ABI9894 (PR), CH.: 34405811253638		500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

25	SUCATA DE BAÚ		
26	TOYOTA LUCIDA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SUCATA), 1997/1997, PL.: , CH.:		500,00
27	TOYOTA LUCIDA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SUCATA), 1997/1997, PL.: , CH.:		500,00
28	VOLKSWAGEN PARATI (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SUCATA), NÃO IDENTIFICADO, PL.: , CH.:		300,00
29	ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K113 CL (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SUCATA), 1991/1991, PL.: BWA6319 (RJ), CH.: 9BSKC4X2BM3459511	R\$735,07	2.500,00
30	MERCEDES-BENZ SPRINTER (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SUCATA), NÃO IDENTIFICADO, PL.: , CH.:		1.000,00
31	VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2010/2011, PL.: EPI5569 (SP), CH.: 9BWAA05U4BT047259	R\$2.677,74	700,00
32	CHEVROLET VECTRA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SUCATA), NÃO IDENTIFICADO, PL.: , CH.:		700,00
33	CHEVROLET VECTRA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SUCATA), NÃO IDENTIFICADO, PL.: , CH.:		700,00
34	VOLKSWAGEN GOLF (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SUCATA), NÃO IDENTIFICADO, PL.: , CH.:		700,00
35	FORD SCORT (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SUCATA), NÃO IDENTIFICADO, PL.: , CH.:		500,00
36	CHEVROLET VECTRA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SUCATA), NÃO IDENTIFICADO, PL.: , CH.:		700,00
37	MITSUBISHI L-200 (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SUCATA), NÃO IDENTIFICADO, PL.: , CH.:		700,00
38	FORD FIESTA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SUCATA), NÃO IDENTIFICADO, PL.: , CH.:		500,00
39	FIAT UNO (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SUCATA), NÃO IDENTIFICADO, PL.: , CH.:		500,00
40	VOLKSWAGEN PARATI (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SUCATA), NÃO IDENTIFICADO, PL.: , CH.:		500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

A descrição completa dos bens descritos acima, encontra-se no anexo I deste Edital, e as fotos e descrição completa bem como cadastro para os lances no site do leiloeiro Oficial: [www.marangonileiloes.com.br](http://www.marangonileiloes.com.br)

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do presente Leilão, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.

**2.2.** Os Lotes de Sucatas de Veículos em geral, somente poderão ser arrematados por Empresas cadastradas em seus receptivos DETRANS.

## **3. DA VISTORIA DOS BENS**

**3.1** Os BENS descritos na presente licitação caracterizados no item “01”, encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Obras- Almoxarifado, sito à Rua Dro Rui de Camargo, s.n., Centro, nesta cidade de **Conselheiro Mairinck**, Estado do Paraná, para vistoria, onde poderão ser examinados no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira no telefone **(43) 3561-1280** com o responsável do setor de Obras, Viação e Urbanismo senhor José Ubirajara Pitta.

## **4. ESTADO DOS BENS**

a). Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram;

b). Não cabendo a este Município de **Conselheiro Mairinck**, Estado do Paraná ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos ou consertos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

**5.1.** Só serão considerados lances de valor igual ou superior ao atribuído no item “01” deste edital.

**5.1.1** Os débitos dos veículos deverão ser pagos pelo arrematante.

**5.2.** Será considerado vencedor, aquele que oferecer o maior lance acima do preço mínimo fixado para cada bem ofertado.

**5.3.** Os bens arrematados serão pagos à vista, e em moeda corrente nacional através de transferência bancária, **no prazo de até 24 horas após o leilão**. Também correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, bem como o valor de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor da arrematação a título de recolhimento de ICMS, **sendo que ambos os valores serão**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

**depositados na conta do leiloeiro, Banco Itaú agência nº. 9626 conta nº. 06090-0, CPF nº. 214.675.019-72. Todos os comprovantes de depósito deverão ser encaminhados para o e-mail [marangonileiloes@marangonileiloes.com.br](mailto:marangonileiloes@marangonileiloes.com.br) para conferencia.**

**5.4.** A liberação do bem ficará condicionada à confirmação da transferência, junto as contas: BANCO DO BRASIL- AGENCIA 602-5 CONTA CORRENTE 24000-1 PCM A BENS OUTRAS AREAS (VEIUCULOS E BENS RELATIVOS AO MUNICIPIO) - CNPJ: 75.968.412/0001-19.

**5.5.** Não será permitido pagamento com transferências de terceiros.

**5.6.** A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

**5.7.** As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal/ Setor de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Praça Otacílio Ferreira, 82, nesta cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

**5.8.** Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde a somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

**5.9.** O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

**5.10.** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, após a concretização da alienação.

**5.11.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

### **6. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A RETIRADADOS BENS**

**6.1.** A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito, do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

**6.2.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de óleo combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.

**6.3.** O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

**6.4.** A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 07:30 horas às 17:00 horas, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem, mediante agendamento com o Responsável do Departamento de Obras no telefone **(43) 3561-1280** da Prefeitura de Conselheiro Mairinck PR.

**6.5.** A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

**6.6. As despesas provenientes da transferência do BEM leilado serão suportadas pelo respectivo arrematante.**

## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1.** A licitação será julgada pelo critério de “**MAIOR LANCE**”, observando-se os preços mínimos de arrematação dos BENS, conforme estabelecido no item “01” deste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça Otacílio Ferreira 82 CEP 86-480-000 ou pelo E-mail [licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br)

**8.2.** O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, no endereço acima mencionado, no período das 07:30 horas às 17:00 horas, em dias úteis, no site [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br).

**8.3.** No caso de desistência ou não pagamento, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito as sanções, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

**8.4.** Fica reservado ao Comitente deste Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

**8.5.** No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.

**8.6.** Os débitos dos veículos deverão ser pagos pelo arrematante.

**8.7.** A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante.

**8.8.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.

**8.9.** De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

**8.10.** No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

**8.11.** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

**8.12.** Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.

**8.13.** Este Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

**8.14.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inclusive membros da comissão permanente de licitações, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital ou encaminhadas através do e-mail [licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br)

## **9. DO FORO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

**9.1.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Conselheiro Mairinck, 27 de abril de 2021.

---

Ilton Aparecido Inácio  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria 004/2021

---

Marcínio Messias  
Secretário da Comissão de Licitação  
Portaria 004/2021

---

Florivaldo Petrini  
Membro Comissão de Licitação  
Portaria 004/2021

---

Sidnei Domingos Ferreira  
Membro da Comissão de Licitação  
Portaria 004/2021

---

Elsie de Souza Santos  
Membro Comissão de Licitação  
Portaria 004/2021

---

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

ANEXO I (CONFORME TABELA EM ANEXO)